



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 399

Aos 28 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Espaço Hagia referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. Michel Ferrari declara que O Espaço Hãgia, ã© uma empresa de prestaã§ão de servicos em saude, seja com Pilates (2 alunos por vez no max) Massoterapia (1 paciente por vez estetica (1 paciente por vez) Psicologia (1 paciente por vez) e treinamento fãsico para pequenos grupos (4 alunos por vez) e em uma area de 237 metros quadrados, em 6 salas arejadas distintas. E desde sempre temos cuidado e apreão pela higienizaãão a receber cada aluno ou paciente. Tendo no max 8 clientes por vez no estabelecimento.

Parecer: Indeferido o funcionamento, pois a atividade de comercio em geral e prestaão de servicos esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020, Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020. O local não possui Alvarã de Licenãa para a atividade de banco e lotãrica. O Interessado não informou a ativiade

São Carlos, 28 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitaão
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Municãpio

Cãmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19